



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº57/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de junho de 2025

**EDITAL**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Coordenação dos projetos de extensão abaixo listados, vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas de extensão.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar bolsistas para atuarem nos projetos de extensão:

- AfroPoços – Chico Rei, vinculado ao Edital NIPE nº 14/2025.
- Cooperar para Reciclar - Mineração Urbana, vinculado ao Edital PROEX nº 20/2025.

**2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:**

Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Previsão de vigência das bolsas	Valor da Bolsa
AfroPoços	Ver item 3.1 deste edital; ser autodeclarado pessoa preta ou parda	01	VAGA A Estudante de Graduação – 10h/semana	Julho a dezembro de 2025	R\$ 350,00
Cooperar para Reciclar	Ver item 3.1 deste edital; possuir experiência prévia comprovada na temática de gestão de resíduos sólidos urbanos	01	VAGA B1 Estudante de Graduação – 16h/semana	Julho a dezembro de 2025	R\$ 560,00
		01	VAGA B2 Estudante de Graduação – 16h/semana	Agosto/25	R\$ 560,00
	Ver item 3.2 deste edital; possuir experiência prévia comprovada na temática de gestão de resíduos sólidos urbanos	01	VAGA C1 Colaborador Externo – 20h/semana	Julho a dezembro de 2025	R\$ 600,00
		01	VAGA C2 Colaborador Externo – 20h/semana	Agosto/25	R\$ 600,00

**3. DOS BOLSISTAS:**

3.1 O(A) bolsista ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO deverá:

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso superior do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, preferencialmente na Tecnologia de Gestão Ambiental ou Licenciaturas, sem previsão de colação de grau até o prazo final de encerramento do projeto;
- II - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação especificado para a vaga semanalmente;
- III - ser selecionado através de edital simplificado;
- IV - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista;
- V - apresentar relatório técnico ao término da vigência da bolsa e/ou quando solicitado;
- VI - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente;
- VII - comunicar imediatamente ao NIPE, através do e-mail [nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br), caso ocorra a desistência do projeto ou perda do vínculo com a instituição, para que sejam imediatamente suspensos os pagamentos previstos;
- VIII - participar da Jornada Científica e Tecnológica (JOSIF), do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.1.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) estudante;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

3.2 O(a) bolsista COLABORADOR EXTERNO deverá:

- I – ter nível superior ou equivalente ou, no mínimo, o Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa;
- II - ser profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;
- III - ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica;
- III – ser selecionado através de edital simplificado;
- IV – apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;
- V - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação especificado para a vaga semanalmente;
- VI - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista;
- VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente;
- VIII - estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e a União;
- IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.2.1 Servidores(as) efetivos ou temporários do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.2.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.2.3 A bolsa de colaborador externo não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.2.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do

bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 26 de junho até o dia 02 de julho de 2025, através de formulário disponível no link:

<https://forms.gle/1J59Z7PehVeQG78h8>

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
A	AfroPoços	Análise do Histórico Escolar	Histórico Escolar	100 pontos
		Ser pessoa autodeclarada preta ou parda	Preenchida no formulário de inscrição	Classificatório
		Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado (2025) na plataforma Lattes	Link para o CV Lattes (preenchida no formulário de inscrição)	Será um diferencial
		Atuar ou conhecer a atuação do NEABI do campus	Preenchida no formulário de inscrição	Será um diferencial
B1 e B2	Cooperar para Reciclar	Análise do Histórico Escolar	Histórico Escolar	100 pontos
		Experiência comprovada na temática	Preenchida no formulário de inscrição	Classificatório
		Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado (2025) na plataforma Lattes	Link para o CV Lattes (preenchida no formulário de inscrição)	Será um diferencial
		Ser estudante de Tecnologia em Gestão Ambiental ou Licenciaturas	Comprovado pelo histórico escolar	Será um diferencial
C1 e C2	Cooperar para Reciclar	Formação em curso superior	Diploma de graduação	Classificatório
		Experiência comprovada em ações voltadas à gestão de resíduos sólidos	Preenchida no formulário de inscrição	100 pontos (últimos 5 anos, por mês de atuação)
		Comprovação de atuação junto à cooperativas ou outras iniciativas de catadores	Declaração do representante da organização	Será um diferencial

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro de reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS. Possuir curso de Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em temática correlata ao projeto, caso seja colaborador externo.

b) Tiver maior idade.

6.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

## 7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
26/06 a 02/07/2025	Período de inscrições através de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/wdWfnwn1uCP7oT8C6">https://forms.gle/wdWfnwn1uCP7oT8C6</a>
02 e 03/07/2025	Análise da documentação
03/07/2025	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo e-mail da coordenação do projeto: <a href="mailto:sabrina.rsousa@ifsuldeminas.edu.br">sabrina.rsousa@ifsuldeminas.edu.br</a> , com o título da mensagem "Recurso – AfroPoços – Edital NIPE 14/2025" ou "Recurso – Cooperar para Reciclar – Edital PROEX 20/2025"
07/07/2025	Publicação do resultado final (site institucional)
Até 10/07/2025	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário <a href="https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6">https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6</a> .
10/07 a 31/12/2025	Previsão de início da vigência das bolsas (a previsão pode variar conforme a necessidade de cada projeto)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 16 de junho de 2025.

Coordenadora dos Projetos  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 27/06/2025 09:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566627  
Código de Autenticação: d2179dcabd



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

# Documento Digitalizado Público

## PSS - Bolsistas de Extensão

**Assunto:** PSS - Bolsistas de Extensão  
**Assinado por:** Heliese Pereira  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heliese Fabricia Pereira, CHEFE DE GABINETE - FG2 - PCS - GAB**, em 27/06/2025 09:46:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 694973

**Código de Autenticação:** 41208ea926

